



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL  
CNPJ 92.453.927/0001-03

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA SANGA DO ENGENHO NA ÁREA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO.

**Contratada:** MONICA PANAZZOLO 00550229019

**Preço:** R\$15.000,00(QUINZE MIL REAIS)

**Dotação Orçamentária:** 02.03 339039000000 2.240 – Manutenção Fundo Municipal Defesa Civil (Red. 41)

**Prazo da Contratação:** 30(trinta) dias

**OBJETO:** Execução emergencial, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, da limpeza da Sanga do Engenho, na área urbana da sede do Município, consistindo na realização de roçadas, capinas, retiradas de entulhos dentro e na margem da sanga, em face de evento climático adverso, conforme proposta.

**JUSTIFICATIVA:** Serviços emergenciais, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, para limpeza da sanga do engenho, na área urbana da sede, em face de evento climático adverso do tipo chuvas intensas, como medida corretiva e preventiva em face de situação climática adversa.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços de mão de obra e equipamentos (pás, enxadas, carrinhos de mão, foice roçadeira), por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, VIII da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O Município decretou Situação de Emergência em face de evento climático do tipo chuvas intensas que atingiu nosso município, com consequências a produção de grãos, leite, carne, estruturas produtivas juntos as propriedades e a todo o sistema viário local, urbano e rural, com danos profundos na estrutura das estradas, ruas e acessórios, e alagamento de casas e estabelecimentos comerciais na área urbana.

A situação de emergência pelas chuvas intensas, através do Decreto Municipal nº 2.689/2024, foi homologado pelo Estado e pela União.

A área urbana do Município é cortada pela Sanga do Engenho. Durante a última enxurrada e posteriormente em face das chuvas intensas, que deram causa a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL  
CNPJ 92.453.927/0001-03

decretação de situação de emergência, a sanga transbordou e invadiu inúmeras residência e espaços públicos causando danos de toda ordem.

Em grande parte o alagamento se deu pelas condições da sanga. Não bastasse por mais de uma vez a mesma ter transbordado, há previsão de novas precipitações intensas.

O Município ainda está reconstruindo e recuperando os estrados da última enxurrada, que foi sucedida por mais chuvas.

Após análise, diligências e estudos, inclusive com a participação da defesa civil local, se verificou que a realização de uma limpeza na sanga, nos termos e moldes do memorial descritivo, teria o condão de reduzir os riscos de inundações.

A realização da limpeza é urgente, pena de riscos e novos danos a particulares, ao poder público, a saúde e segurança das pessoas, que tiveram suas casas invadidas pelas águas da sanga.

O inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, dispõe que é dispensável a licitação “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

Temos que é exatamente este o caso. Se está diante de uma situação de emergência, com urgência na tomada de medidas tendentes a dar o atendimento de uma situação que pode ocasionar novos prejuízos e comprometer a segurança das pessoas, ocasionado em face das intempéries do tipo enxurrada que atingiu e pode novamente atingir o município, e que continua a fazer estragos.

A limpeza da sanga dada as características, se constitui em emergência, que exige uma ação urgente apenas para aplacar os maiores riscos, o que pode e deve ocorrer com a maior brevidade possível, pena de maiores danos não só a estrutura física mas a integridade e segurança das pessoas.

Os serviços emergenciais propostas são aquelas necessários a garantir um mínimo de segurança, se tratando de atender apenas aquelas cuja situação é inadiável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL  
CNPJ 92.453.927/0001-03

A Lei Federal nº 14.133/21 traz como inovação ao ordenamento jurídico a utilização da dispensa quando caracterizada a urgência em atendimento de uma situação que possa comprometer a continuidade dos serviços públicos e a segurança das pessoas. Embora demonstre um caráter inovador, trata-se de prática já consolidada, mas agora incorporada na Lei. Assim, reforça a importância de somente o necessário ao atendimento da situação emergencial ou de calamidade pública.

Nas contratações diretas a emergência corresponde (JUSTEN FILHO, 2021, p. 1.040) com a necessidade de atendimento imediato, cujo decurso de tempo poderia vir a produzir riscos iminentes dos valores a serem tutelados, através desta modalidade acautelatória dos interesses que estão sob a tutela do Estado.

Tal dispensa de licitação destina-se somente para contratação dos serviços necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Este é exatamente o caso. Se tratam de serviços emergenciais de limpeza de sanga que tem causado alagamentos em inúmeras residências, estabelecimentos e estruturas públicas, para atender apenas a situação que foi mais gravemente atingida.

Em verdade o procedimento de contratação direta por dispensa nos casos de emergência ou de calamidade pública busca o atendimento de situação que possa causar prejuízo a bens ou a pessoas, ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Se tem visto, infelizmente, estado a fora, inúmeras famílias que perderam tudo ou quase tudo e que dependem, agora, apenas do poder público para ter um mínimo, em face dos efeitos climáticos que este ano tem atingido de modo anormal nosso estado. Aqui não foi diferente e, não realizar esta limpeza irá, por certo, causar maiores e novos danos.

Temos, com firmeza, que é exatamente o caso em liça.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pela emergencialidade e peculiaridade do objeto, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de execução de obras emergenciais de limpeza da sanga mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, VIII, da referida Lei, em face da intempérie do tipo enxurrada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL  
CNPJ 92.453.927/0001-03

O preço a ser praticado está compatível com o preço de mercado.

A escolha do fornecedor se deu com base naquele que aceitou executar os serviços pelos preços adequados a planilha do setor de engenharia e que tem condições de imediato início e término dos serviços.

Os serviços serão executados do tipo entrega imediata e serão acompanhados e fiscalizados pelo setor de engenharia local, cabendo ao fornecedor disponibilizar a mão de obra e os equipamentos (exceto os rodoviários) necessários a limpeza da sanga.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75, VIII, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Planilha orçamentária;
- V – Memorial descritivo;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Entre Rios do Sul, RS, 24 de Julho de 2024.

**Nelcir Castilhos**  
**Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL  
CNPJ 92.453.927/0001-03

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 045/2024

**Objeto:** Contratação emergencial de serviços de limpeza da sanga do engenho na área urbana da sede do Município.

**Contratada:** MONICA PANAZZOLO 00550229019

**Preço:** R\$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS)

**Prazo da Contratação:** 30 (TRINTA) DIAS

**OBJETO:** Execução emergencial, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, da limpeza da Sanga do Engenho, na área urbana da sede do Município, consistindo na realização de roçadas, capinas, retiradas de entulhos dentro e na margem da sanga, em face de evento climático adverso, conforme proposta.

**JUSTIFICATIVA:** Serviços emergenciais, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, para limpeza da sanga do engenho, na área urbana da sede, em face de evento climático adverso do tipo chuvas intensas, como medida corretiva e preventiva em face de situação climática adversa.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na contratação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a realização das obras.

Entre Rios do Sul, RS, 24 de Julho de 2024.

**Irson Milani**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL  
CNPJ 92.453.927/0001-03

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°045/2024**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação emergencial de serviços de limpeza da sanga do engenho na área urbana da sede do Município.

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS)

Fornecedor(a): MONICA PANAZZOLO 00550229019

Entre Rios do Sul, RS, 24 de Julho de 2024.

**Irson Milani**  
**Prefeito Municipal**